



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 214 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Restabelecimento de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira para o CNMP no Exercício Financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 975, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2025, Edição 136-A, Seção 1 – Extra A, página 1, combinado com o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, e art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), RESOLVE:

Art. 1º Ficam restabelecidos, conforme Anexo desta Portaria, consoante informação apresentada no Relatório de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre, os valores referentes à limitação de empenho e movimentação financeira de Outras Despesas Correntes constantes da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), no montante de R\$ 20.291 (Vinte mil, duzentos e noventa e um reais), limitados em atendimento ao Relatório de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO

**Valores Restabelecidos para Empenho e Movimentação Financeira
Outras Despesas Correntes**

R\$ 1,00	
Órgão	Valor
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	20.291